

**Edital nº 10/2015 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**

**CONVOCAÇÃO PARA SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL E CHAMADA PARA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO EDITAL Nº 82/2014 QUE PARTICIPARAM OU NÃO DO EXAME DE CLASSIFICAÇÃO 2015 PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA INTEGRADA E SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO, OFERTADOS PELO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI**

O Diretor-Geral do Instituto Federal Catarinense (IFC) - Câmpus Araquari, por meio da Direção de Desenvolvimento do Ensino e no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital que dispõe sobre a **convocação para sorteio público presencial e chamada para matrícula** para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 dos candidatos inscritos no Edital Nº 82/2014 que participaram ou não do Exame de Classificação 2015 (Edital Nº 449/2014) para os Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio ofertados pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, conforme disposto a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. A participação no sorteio público presencial e a matrícula do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense, que dispõe sobre o Exame de Classificação 2015 e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, que dispõe sobre as vagas não ocupadas e cadastro reserva, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.2. O processo de participação no sorteio público presencial e de matrícula para preenchimento das vagas ofertadas no Exame de Classificação 2015 para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio está a cargo da Direção de Desenvolvimento de Ensino, e será executado na Secretaria Escolar e Acadêmica do Câmpus Araquari.

**2. DOS CURSOS E VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. As vagas não preenchidas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 estarão abertas aos candidatos que:

2.1.1. Tenham concluído todo o Ensino Fundamental, para os candidatos aos cursos técnicos na forma Integrada ao Ensino Médio;

2.1.2. Tenham concluído todo o Ensino Médio, para candidatos aos cursos técnicos na forma Subsequente ao Ensino Médio.



2.2. O número de vagas não preenchidas previstas para este Edital para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 no IFC-Câmpus Araquari, encontra-se descritas, por curso, no Quadro 1.

**Quadro 1** – Cursos, Turnos e Número de vagas não preenchidas para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015 no IFC-Câmpus Araquari

Curso	Turno	Número de Vagas não preenchidas
Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio	Matutino	18
Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio	Integral	14
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	Integral	6

### 3. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA O SORTEIO PÚBLICO PRESENCIAL

3.1. A participação no sorteio público presencial implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Como disposto no item 4.3 do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, as vagas não preenchidas serão remanejadas para o **sorteio público presencial**, em que participarão todos aqueles que se inscreveram por câmpus, curso, turno e grupo de ações afirmativas ou ampla concorrência.

3.3. Considerando o número total de candidatos inscritos no **Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio** por meio do Edital Nº 82/2014 e listados no Quadro 2, **todos estão convocados a participar do sorteio público presencial** para as vagas não preenchidas, conforme disposta no Quadro 1.

3.4. As senhas serão distribuídas em data, horário e local conforme Quadro 3, obedecendo-se a ordem de chegada dos candidatos.

**Quadro 2** – Relação de candidatos inscritos no **Curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio** (Edital Nº 82/2014), **convocados a participarem do sorteio público presencial**

Forma de ingresso <sup>1</sup>	Candidato
AC	GABRIEL GRANGEIRO MENDES
AC	LUCAS ROBERTO SIMÕES DIAS
AC	IGOR RIBAS JIMENEZ HERNANDEZ
AC	RAFAELLA SOARES LANA
AC	RAISA LUANA BIANCHINI

AC	VÍCTOR DOS ANJOS SOARES
AC	CAIO GOMES SAMPAIO
AC	MATHEUS GOMES MACHADO
AC	LUCAS ZEH CORDEIRO
AC	REBECA MONTES
AC	LARISSA FURTADO
AC	EDITH PEREIRA DOS REIS NETA
AC	MATHEUS HELLMANN DE OLIVEIRA
AC	JULIANE GRUBER DA SILVA
AC	JÚLIA TEICOFSKI
AC	VINÍCIUS PETERS RUIZ
AC	GABRIELLY DE BESSA MACHADO
AC	EMANOELA NEVES MINELA
AC	DEYVISON DA SILVA LOPES
AC	GABRIELA FARIAS SANTANA
AC	ROGÉRIO LUIZ DE OLIVEIRA

<sup>1</sup>**Forma de ingresso:** AC – Ampla Concorrência.

**Quadro 3** – Data, horário e local para sorteio público presencial para os candidatos que se inscreveram ao Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari para o curso Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio

Curso	Data	Horário <sup>1</sup>	Local
Técnico em Química Integrado ao Ensino Médio	05/02/2015	10 h	Instituto Federal Catarinense, Câmpus Araquari. BR 280, KM 27, Bairro Colégio Agrícola, Araquari, SC. Sala A-1.

<sup>1</sup> Não será permitida a entrada de candidatos após o horário definido.

3.5. Os candidatos que forem sorteados poderão realizar sua matrícula no curso pretendido, conforme as regras de datas, horários e documentação exigida, conforme descrito no item 5 deste Edital.

#### **4. DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E APTOS A FAZEREM A MATRÍCULA**

4.1. Considerando o número total de candidatos inscritos no **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e no Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio** por meio do Edital Nº 82/2014 e listados nos Quadros 4 e 5, respectivamente, **todos estão classificados e aptos a efetuarem a matrícula** para as vagas não preenchidas, conforme dispostas no Quadro 1.

**Quadro 4** – Relação de candidatos inscritos no **Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio** (Edital Nº 82/2014) **classificados e aptos a efetuarem a matrícula** para

ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015

<b>Forma de ingresso<sup>1</sup></b>	<b>Candidato</b>
AC	FABIANO AUGUSTO BONKOSKI
AC	GEOVANE MURILO MAIA
AC	INGRID HAUBRICHT
AC	ANA PAULA ALBANO
AC	DANIEL MÜLLER DA SILVA
AC	MICHAEL SEBASTIAN KÜHL MONTEIRO
AC	NADINE KRUGER
AC	SABRINA DE BORBA BONDAVALLE

<sup>1</sup>**Forma de ingresso:** AC – Ampla Concorrência

**Quadro 5** – Relação de candidatos inscritos no **Curso Técnico em Agrimensura Subsequente ao Ensino Médio** (Edital Nº 82/2014) **classificados e aptos a efetuarem a matrícula** para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2015

<b>Forma de ingresso<sup>1</sup></b>	<b>Candidato</b>
AC	ADEMIR DA SILVA
AC	ANDERSON DE SOUZA DECIAN
AC	EDSON MARQUES JÚNIOR
AC	GIOVANA ANDREZA CAMPOS PASSOS
AC	JOSIEL ALVES FERREIRA
AC	ROGÉRIO P. DA SILVA
AC	VINÍCIUS MATEUS A. SUACZEN

<sup>1</sup>**Forma de ingresso:** AC – Ampla Concorrência

## **5. DAS DATAS E PROCEDIMENTOS PARA MATRÍCULA**

5.1. As matrículas dos candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital nos Cursos Técnicos de Nível Médio na forma Integrada e Subsequente ao Ensino Médio do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, serão efetuadas nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2015, no horário das 8 às 21 horas**, na Secretaria Escolar e Acadêmica do Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari, situado na Rodovia BR 280, KM 27, nº 5200, no município de Araquari, SC.

5.2. O candidato não matriculado no prazo estipulado, ou seja, nos dias **05 e 06 de fevereiro de 2015**, perderá sua vaga.

5.3. As matrículas serão efetuadas com a presença dos pais ou responsável legal (para alunos menores de idade), mediante preenchimento do formulário de matrícula, assinatura dos termos de compromisso disponibilizados na Secretaria Escolar e Acadêmica e deverão estar munidos dos

seguintes documentos, conforme consta no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari:

- a) 02 (duas) fotos 3x4 (recentes e iguais);
- b) Carteira de Identidade (cópia acompanhada do original);
- c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) (cópia acompanhada do original);
- d) Título de Eleitor, no caso dos maiores de 18 anos (cópia acompanhada do original), com comprovante de quitação na justiça eleitoral ([http://www.tse.jus.br/internet/servicos\\_eleitor/quitacao\\_eleitoral.htm](http://www.tse.jus.br/internet/servicos_eleitor/quitacao_eleitoral.htm));
- e) Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);
- f) Tipagem sanguínea e Fator Rh (cópia acompanhada do original);
- g) Certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, no caso dos maiores de 18 anos do sexo masculino (cópia acompanhada do original);
- h) Cartão de Vacinação constando a vacina contra rubéola, no caso dos candidatos de sexo feminino com idade até 40 anos, nos termos da Lei Estadual nº 10.196 de 24/07/96;
- i) Comprovante de residência (cópia acompanhada do original);
- j) Certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- k) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (cópia acompanhada do original);
- l) Certificado de conclusão do Ensino Médio para os cursos Subsequentes ou documento equivalente (cópia acompanhada do original);
- m) Histórico Escolar do Ensino Médio para os cursos Subsequentes (cópia acompanhada do original);
- n) Se, realizou estudos equivalentes ao nível de ensino requerido, no todo ou em parte, no exterior, deverá apresentar parecer de equivalência de estudos da Secretaria Estadual de Educação;
- o) Os candidatos procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE), e/ou outro documento comprobatório com validade nacional;
- p) Se apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial;
- q) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadram nos Itens 2.7 e 2.8 do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos Itens 2.6 e 2.7 do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, devem apresentar ainda Históricos Escolares que comprovem a integralização do Ensino Fundamental exclusivamente na rede pública de ensino do país;
- r) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea “a” ou 2.8.2 alínea “a” do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos subitens 2.6.1 alínea “a” e 2.7.2 alínea “a” do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari – renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário-mínimo per capita (1,5 salários-mínimos) – devem comprovar a renda conforme documentos estabelecidos no ANEXO I e apresentar declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no

endereço eletrônico do Instituto Federal Catarinense ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br));

s) Os candidatos que optaram pelo Sistema de Ações Afirmativas que se enquadrem nos subitens 2.7.1 alínea "a" inciso I, 2.7.1 alínea "b" inciso I, 2.8.2 alínea "a" inciso I e 2.8.2 alínea "b" inciso I do Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e nos subitens 2.6.1 alínea "a" inciso I, 2.6.1 alínea "b" inciso I, 2.7.2 alínea "a" inciso I e 2.7.2 alínea "b" inciso I do Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari – Pretos, Pardos ou Indígenas (PPI) – devem apresentar auto-declaração no ato da matrícula. Um modelo desta declaração estará disponível no endereço eletrônico do Instituto Federal Catarinense ([www.ingresso.ifc.edu.br](http://www.ingresso.ifc.edu.br)).

5.4. No ato da matrícula, caso o candidato não disponha de algum dos documentos acima elencados (exceto RG, CPF e a documentação das Ações Afirmativas, que devem ser comprovadas no ato da matrícula, salvo apresentação de boletim de ocorrência de perda ou furto), será redigido e assinado um termo de matrícula condicional no qual o candidato ou seu responsável legal se comprometerá a entregar a documentação restante até dia 23 de fevereiro de 2015.

5.5. Caso o candidato não atenda os prazos estabelecidos no item 5.4., terá sua matrícula cancelada automaticamente a vaga será ofertada a outro candidato.

5.6. O candidato classificado e matriculado que não comparecer às aulas até o 5º (quinto) dia letivo, sem justificativa, será considerado desistente e substituído pelo próximo a ser chamado conforme a lista de classificação.

## **6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

6.1. A matrícula do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste Edital, no Edital Nº 449/2014 – Instituto Federal Catarinense e no Edital Nº 82/2014 – Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, bem como da Organização Didática dos Cursos Técnicos e demais normas didático-pedagógicas do Instituto Federal Catarinense;

6.2. É de inteira responsabilidade do candidato, para todos os efeitos, acompanhar a publicação de editais complementares que vierem a ser publicados pelo Instituto Federal Catarinense - Câmpus Araquari relacionados a convocação para a matrícula dos classificados dentro do número de vagas nos cursos contemplados no Exame de Classificação 2015.

6.3. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Direção de Desenvolvimento de Ensino do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

Araquari, 03 de fevereiro de 2015.

**JONAS CUNHA ESPÍNDOLA**

Diretor-Geral

Portaria nº 934/2013, DOU de 13/03/2013.

IF Catarinense – Câmpus Araquari

## **ANEXO I**

### **DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR**

O cálculo do rendimento bruto familiar, tanto para os pedidos de isenção de inscrição quanto para a matrícula dos candidatos aprovados pelo Sistema de Ações Afirmativas, obedecerá ao disposto no art. 7 da Portaria Normativa no 18, de 11 de outubro de 2012. Deve-se apresentar, para cada constituinte do núcleo familiar que auferir renda, fotocópia sem necessidade de autenticação, dos seguintes documentos:

#### **1. TRABALHADORES ASSALARIADOS**

- 1.1 Contracheques dos três meses anteriores à data de inscrição;
- 1.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3 CTPS registrada e atualizada;
- 1.4 CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5 Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **2. ATIVIDADE RURAL**

- 2.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ;
- 2.3 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4 Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5 Notas fiscais de vendas.

#### **3. APOSENTADOS E PENSIONISTAS**

- 3.1 Extrato dos últimos três meses do pagamento de benefício;
- 3.2 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da

respectiva notificação de restituição, quando houver;

3.3 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **4. AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS**

4.1 Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.2 Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

4.3 Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

4.4 Extratos bancários dos últimos três meses.

#### **5. RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS**

5.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física – IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

5.2 Extratos bancários dos últimos três meses;

5.3 Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

Estão excluídos do cálculo do rendimento bruto familiar:

1. Valores percebidos a título de:

1.1 auxílios para alimentação e transporte;

1.2 diárias e reembolsos de despesas;

1.3 adiantamentos e antecipações;

1.4 estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

1.5 indenizações decorrentes de contratos de seguros;

1.6 indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

2. Rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

2.1 Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

2.2 Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

2.3 Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

2.4 Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

2.5 Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

2.6 demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

Observação: conforme disposto no subitem 4.12, alínea "f" do Edital Nº 207/2013 – IF Catarinense, a documentação anexada ao formulário de isenção não será devolvida. Para o ato da matrícula, o candidato deve providenciá-la novamente.